



Número: **0824183-73.2021.8.15.0001**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **1ª Vara Cível de Campina Grande**

Última distribuição : **16/09/2021**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **DPVAT**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

| Partes  | Procurador/Terceiro vinculado  |
|---|--|
| THARYCK SOUTO VASCONCELOS (EXEQUENTE)                               | WAMBERTO BALBINO SALES (ADVOGADO)<br>KELLY MARIA MEDEIROS DO NASCIMENTO (ADVOGADO) |
| SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO<br>DPVAT S.A. (EXECUTADO) | SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)   |
| ROSANA BEZERRA DUARTE DE PAIVA (TERCEIRO<br>INTERESSADO)            |  |

| Documentos   |                    |  |                   |
|--------------|--------------------|--|-------------------|
| Id.          | Data da Assinatura | Documento  | Tipo              |
| 61313<br>329 | 25/07/2022 12:51   | <a href="#">Petição</a>                                    | Petição           |
| 61313<br>341 | 25/07/2022 12:51   | <a href="#">2843070_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALIS_Anexo_02</a> | Outros Documentos |
| 61313<br>342 | 25/07/2022 12:51   | <a href="#">2843070_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALIS_01</a>       | Outros Documentos |

ANEXO





Poder Judiciário do Estado da Paraíba

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E TAXAS

LEI N° 5.672/92, LEI N° 6.682/98 E LEI N° 6.688/98

Vencimento:

31/07/2022

Valor Final:

R\$ 187,75

Número da Guia:

001.2022.613719

Número do Boleto:

001.3.22.13719/01

Via da Parte / Processo

866200000010 877509283181 520220731001 132213719017

Número do Processo: 0824183-73.2021.815.0001

Comarca: Campina Grande

Classe Processual: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - CIVEL - 156

Valor da Causa: R\$ 1.531,66

Promovente:

THARYCK SOUTO VASCONCELOS

Promovido:

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

Data Emissão: 12/07/2022

Valor da UFR: R\$ 62,08

Parcela: 1/1

Valor Total: R\$ 187,75

Valor Desconto: R\$ 0,00

Valor Final: R\$ 187,75

Tipo da Guia:

Custas Finais

Detalhamento:

- Custas Processuais:  
- Taxa Judiciária:  
- Taxa bancária:

R\$ 124,16  
R\$ 62,08  
R\$ 1,51

Observações:

Não serão aceitos pagamentos por meio de depósito bancário na conta do Fundo Especial do Poder Judiciário (Ato Conjunto 02/2018). O pagamento pode ser realizado em qualquer instituição bancária credenciada a utilização do PIX.



Poder Judiciário do Estado da Paraíba

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E TAXAS

LEI N° 5.672/92, LEI N° 6.682/98 E LEI N° 6.688/98

Via Banco / Processo

0824183-73.2021.815.0001

Comarca: Campina Grande

Classe Processual: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - CIVEL - 156

Promovente: THARYCK SOUTO VASCONCELOS

Promovido: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

Detalhamento:

- Custas Processuais:  
- Taxa Judiciária:  
- Taxa bancária:

R\$ 124,16  
R\$ 62,08  
R\$ 1,51

Número da Guia:

001.2022.613719

Número do Boleto:

001.3.22.13719/01

Data da Emissão:

12/07/2022

Data Vencimento:

31/07/2022

UFR Vigente:

R\$ 62,08

Parcela:

1/1

Valor Total:

R\$ 187,75

Desconto Total:

R\$ 0,00

Valor Final:

R\$ 187,75

Observações:

Não serão aceitos pagamentos por meio de depósito bancário na conta do Fundo Especial do Poder Judiciário (Ato Conjunto 02/2018). O pagamento pode ser realizado em qualquer instituição bancária credenciada a utilização do PIX.

866200000010 877509283181 520220731001 132213719017



Pagar com PIX



---

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
13/07/2022 - AUTOATENDIMENTO - 16.10.14  
1251301251 SEGUNDA VIA 0017

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: J BARBOSA ADVOGADOS ASS

AGENCIA: 1251-3 CONTA: 31.969-4

=====  
Convenio TRIBUNAL DE JUSTIÇA-PB  
Codigo de Barras 8662000001-0 87750928318-1  
52022073100-1 13221371901-7  
Data do pagamento 13/07/2022  
Valor Total 187,75  
=====

DOCUMENTO: 071305

AUTENTICACAO SISBB: 9.EF0.7B5.AED.D17.879





EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE/PB

Processo: 08241837320218150001

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **THARYCK SOUTO VASCONCELOS**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada da inclusa guia de recolhimento de custas finais, bem como diante do cumprimento da obrigação e da satisfação do credor, requer a baixa do processo no cartório distribuidor e o subsequente arquivamento dos autos.**

Por oportuno, em caso de verificado saldo remanescente a ser recolhido, pugna-se pela intimação da demandada, em nome do seu causídico abaixo apontado.

Por derradeiro, requer, ainda a ré que seja observado exclusivamente o nome do advogado SUELIO MOREIRA TORRES, 15477/PB, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

CAMPINA GRANDE, 22 de julho de 2022.

**João Barbosa**  
OAB/PB 4246-A

**SUELIO MOREIRA TORRES**  
15477 - OAB/PB

~

